

## EDITAL № 06 / 2023 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR -TJD/PA

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará, **Dr. Carlos Alberto de Almeida Campos**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela llustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão ordinária de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira**, **dia 17 de outubro de 2023**, às **17h** (**dezessete horas**), no Plenário do TJD/PA, localizado na Rua Paes de Souza, 424 – Guamá, Belém/PA.

OBS.: De acordo com o Art. 31 do CBJD, "O STJD e o TJD, por meio das suas Presidências, deverão nomear defensores dativos para exercer a defesa técnica de qualquer pessoa natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de requerimento. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

<u>01 - PROCESSO Nº 76/2023-TJD/PA</u> – Paysandu x Sacramenta. CAMPEONATO PARAENSE SUB-17 / 2023.

DENUNCIANTE: Procuradoria da 1ª Comissão disciplinar do TJD/PA

DENUNCIADO: Cássio Gabriel dos Santos Mendes (alteta do

Sacramenta).

DO DIREITO: O denunciado infringiu o disposto no artigo 243-F do CBJD.

DOS PEDIDO: A Procuradoria requer a condenação do atleta, pelo art. 243-F do CBJD, a citação do denunciado para responder os termos da presente ação e, a convocação do Árbitro da partida, Sr. Geovanni Melo de Oliveira, para prestar depoimento.

Auditora Relatora: Dra. Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira;

<u>02 - PROCESSO Nº 77/2023-TJD/PA</u> – Terra Alta x Curumins. CAMPEONATO PARAENSE SUB-17 / 2023.

DENUNCIANTE: Procuradoria da 1ª Comissão disciplinar do TJD/PA

DENUNCIADOS: 1. Kauã Lucas Costa Santos (alteta do Curumins)

2. Curumins (Clube).

DOS FATOS: O atleta foi expulso por golpear seu adversário, fora da disputa der bola. Já o Clube deve se defender da punição cumulativa do art. 258-D do CBJD.

DO DIREITO: O atleta infringiu o disposto no artigo 254-A, I, §1º do CBJD.

DOS PEDIDO: A Procuradoria requer a condenação do Curumins, conforme o que determina o art. 258-D do CBJD, reuqer a condenação do atleta, no que determina o art. 254-A e, a citação do denunciado para responder os termos da presente ação.

Auditor Relator Dr. Matheus França Ferreira do Carmo;

<u>03 - PROCESSO Nº 78/2023-TJD/PA</u> – Vila Rica x Estrela. CAMPEONATO PARAENSE SUB-17 / 2023.

DENUNCIANTE: Procuradoria da 1ª Comissão disciplinar do TJD/PA

Rua Paes de Souza, 424 - Guamá

tjdpa@fpfpara.com.br

91 3259 3011





**DENUNCIADOS:** Rica).

1. Leonildo soares Costa (Treinador de Goleiros do Vila

DOS FATOS: O denunciado desaprovou uma não marcação de uma suposta falta, com palmas e palavras.

DO DIREITO: O réu foi expulso, infringindo o disposto no artigo 243-F do CBJD.

DOS PEDIDO: A Procuradoria requer a condenação do Preparador de goleiros, conforme o que determina o art. 243-F do CBJD, a citação do denunciado para responder os termos da presente ação e, a convocação do árbitro da partida, sr. Marcelo Jardim Pantoja, para prestar depoimento.

Auditor Relator Dr. João Victor da Costa Batista.

Belém-(PA), 10 de outubro de 2023.

Dimie Klautau SECRETÁRIO DO TJD/PA